



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 121, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processo Digital n.º 1865/2024, **RESOLVE**

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor por hora trabalhada, ao servidor abaixo relacionado, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

I. **SERVIDOR: Ederson L. Kotz**

Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para conduzir o Grupo de Dança SEM LIMITES participarem de evento sociocultural.

Local da Viagem: Entre Rios do Oeste – PR

Veículo: Ônibus Placa BCZ 5A71

Data da Viagem: 23 de março de 2024.

Quantidade de diárias: Conforme relatório de horas quando finalizado a viagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 22 de março de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3048
de 22/03/24 FL.
Visto 